PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 464/13

Considerando o aumento de casos de morte súbita de pessoas praticantes de atividades físicas durante a prática de esportes, um brasileiro morre a cada dois minutos em decorrência de morte súbita, uma doença que paralisa o coração e depende da ajuda de outra pessoa para a vítima ser salva;

considerando a necessidade de exame físico e o eletrocardiograma para discriminar quem pode fazer exercícios, quem não pode, o quanto pode e quem merece outros exames complementares para a liberação ou limitação das atividades;

considerando que a doença arterial coronária predomina como causa de morte súbita em praticantes de exercícios e a avaliação acima descrita pode fazer a diferença no diagnóstico precoce e na prevenção de eventos maiores;

considerando a Diretriz da Sociedade Brasileira de Medicina do Esporte (2005, p.1) “a morte súbita relacionada ao exercício e ao esporte (MSEE) pode ser definida como a morte que ocorre de modo inesperado, instantaneamente ou não”. A morte súbita não é um evento frequente, mas, na maioria das vezes, quando acontece, causa grande repercussão na mídia e a melhor maneira de minimizar a ocorrência dessa fatalidade é através da prevenção. Por isso, é muito importante a realização de uma campanha educativa informando a sociedade;

No Brasil, dados do Ministério da Saúde, relativos a 2005, mostram que a mortalidade cardiovascular foi de 283.927 indivíduos, com estimativa de aproximadamente 50% dos casos em decorrência de morte súbita, atualmente considerada um dos maiores problemas de Saúde pública do mundo, com incidência anual de um a dois casos para cada 100 mil habitantes.

Considerando a necessidade de criação de planos de emergência em lugares de prática de atividade esportiva, que podem ajudar a impedir a ocorrência dessa fatalidade, através do socorro imediato.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a realização de campanha educativa para prevenir a morte súbita em praticantes de atividades físicas no Município de Salvador e criação de Plano de Emergência para primeiros socorros em lugares de prática de atividade esportiva.

Sala das Sessões, 10 de junho de 2013.
LEANDRO GUERRILHA